



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO


Ao(s) 28 dia(s) do mês de maio de 2024, nesta cidade e
Comarca de Jaguariaíva/PR, na Rua Distrito Industrial,
nº S/N, Bairro _____, às 17h45 min, em
cumprimento ao r. mandado extraído do Autos nº 1441-93 2017 8 16 0100 expedido
por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, onde figura como Autor(a)
Estado do Paraná e Ré(u) Eduardo Drobenko

e observadas as formalidades legais, procedi à penhora em bem(ns) do
executado, a saber: 12 (doze) metros cúbicos (m³) de tábuas de pinus
beneficiadas, considerando o bom estado avaliar o metro cúbico em
R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Em seguida, referido(s) bem(ns) foi depositado em mãos do Sr.(a)
Eduardo Drobenko, portador(a)
do RG nº. 6050848-8/PR, residente e domiciliado na Rua
Roma, 47 - Belvedere, o qual aceitou o encargo de fiel depositário,
comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com
ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da
Lei. Em seguida, procedi a AVALIAÇÃO determinada do(s) bem(ns) descrito(s)
acima, sendo que tal avaliação foi realizada usando como fonte de pesquisa lojas
do ramo na região, bem como, sites especializados, verificada a depreciação.
Sendo assim, AVALIO o(s) bem(ns) acima descrito(s) no valor total de
R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Ficando a parte, desde já, intimada, para os devidos fins. Do que para constar
lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado
por mim e pelo(a) depositário(a).

O referido é verdade e dou fé.


LEANDRO ALMEIDA KUBISSE
Oficial de Justiça
Matrícula 50866 - Portaria TJ/PR 1100/11


Requerido(a)/Depositário(a)